



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EDITAL SEL Nº 01/2024 PROGRAMA BOLSA-ATLETA RS

A **SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SEL** torna pública a abertura de inscrições, **no período de 13/03/2024 a 05/04/2024**, para o **PROGRAMA BOLSA-ATLETA RS, EDITAL 2024**, que tem por objetivo conceder auxílio financeiro, no ano de 2024, para atletas e técnicos que atenderem aos requisitos fixados nesta Chamada Pública, na Lei Estadual nº 16.012/2023 e Instrução Normativa SEL nº 01/2024.

Os trâmites da presente Chamada Pública ocorrerão por meio do Processo Administrativo/PROA nº 21/2900-0000578-1, bem como em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Estadual nº 16.012/2023 e Instrução Normativa SEL nº 01/2024, os quais se encontram disponíveis, integralmente, na página www.esporte.rs.gov.br, em item próprio referente ao Programa Bolsa-Atleta RS.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto conceder auxílio financeiro, no ano de 2024, para atletas e técnicos que atenderem os requisitos fixados nesta Chamada Pública, na Lei Estadual nº 16.012/2023 e Instrução Normativa SEL nº 01/2024.

1.2 A Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico serão concedidas nas seguintes categorias: Esporte Educacional, Esporte de Rendimento, incluindo atleta nacional e atleta internacional, bem como Esporte Olímpico e Paralímpico.

1.3 A quantidade de Bolsas-Atleta e Bolsas-Técnico para cada categoria serão as seguintes:

a) Esporte Educacional: 300

b) Esporte de Rendimento: 250

c) Esporte Olímpico e Paralímpico: 50

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao benefício deverão realizar a inscrição, **no período de 13/03/2024 a 05/04/2024**, por meio do preenchimento, assinatura e envio do “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” **exclusivamente** pela página www.esporte.rs.gov.br.

2.1.1 No caso de candidatos que ainda não tenham atingido a maioridade, o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” deve ser assinado pelo respectivo representante legal.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O investimento total destinado a este Edital é de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 29.01, Recurso 0104, Atividade/Projeto: 5996, Natureza de Despesa: 3.3.90.18.

3.2 Os valores disponíveis para cada categoria da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico serão os seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

a) Esporte Educacional

R\$500,00/mês

b) Esporte de Rendimento

Nacionais R\$1.000,00/mês

Internacional R\$2.000,00/mês

c) Esporte Olímpico e Paralímpico

R\$5.000,00

3.3 O valor referido no item 3.1 poderá sofrer alterações a maior em caso de complementação de recursos visando à contemplação de candidatos selecionados e não contemplados pelo esgotamento do valor a ser distribuído, observando-se a ordem de suplência.

3.4 Conforme o art. 7º da Lei Estadual nº 16.012/2023 os valores da Bolsa-Alela para as categorias Esporte Educacional e Esporte de Rendimento serão acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento) quando se tratar de paratletas.

3.5 Conforme o art. 5º, §2º da Lei Estadual nº 16.012/2023 os atletas beneficiários da Bolsa-Alela, nas categorias Esporte Olímpico e Paralímpico do Governo Federal, poderão pleitear o benefício instituído pela supracitada lei no caso deste ser superior ao benefício federal, ficando limitado à complementação dos valores.

4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância dos candidatos com os requisitos fixados nesta Chamada Pública, na Lei Estadual nº 16.012/2023 e Instrução Normativa SEL nº 01/2024.

5.2 Todas as informações sobre o andamento da presente Chamada Pública serão disponibilizadas na página www.esporte.rs.gov.br.

5.3 Eventuais dúvidas a respeito desta Chamada Pública deverão ser remetidas para o e-mail bolsaatleta@esporte.rs.gov.br.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação Especial do Programa, conforme o caso.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

Danrlei de Deus Hinterholz
Secretário do Esporte e Lazer